



UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 131

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

## 2º TERMO ADITIVO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047/2014

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JAGHER & RANK COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.687.708/0001-77, com situada na Rua José de França Pereira, nº 106, Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado pelo Srº Valdir Jagher, brasileiro, inscrito no CIC/MF sob nº 855.742.109-59, denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57e no Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto aditar o Contrato Original de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, §1º, num percentual de 25%(vinte e cinco por cento) do valor total e prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 047/2014.

**PARAGRAFO PRIMEIRO – DO PREÇO:** De acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, §1º, fica aditado num percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato Administrativo nº 047/2014, perfazendo o valor aditado de R\$ 68.750,00 (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) totalizando o valor do contrato em R\$ 343.750,00 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA:** O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 047/2014 fica prorrogado por 06 (seis) meses, vigorado assim até 17/12/15.

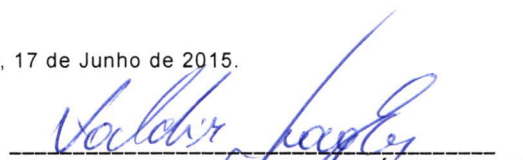
**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** No exercício financeiro de 2015, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2015.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

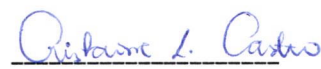
- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

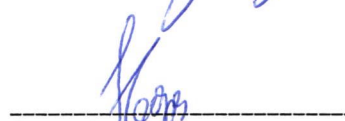
  
\_\_\_\_\_  
Cláudio Leal  
Prefeito Municipal

Santa Maria do Oeste, 17 de Junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
JAGHER & RANK COMÉRCIO DE  
COMBUSTÍVEIS LTDA - ME

### Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
Crislaine da Luz Castro  
RG: 5.752.460-0  
CPF: 037.342.959-20

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

